ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.451/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.726,61".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.726,61 (TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$18.286,80
Sub-total:.....R$18.286,80

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento da SEMAD
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.581,96
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.714,70
Sub-total:.....R$7.296,66

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.12.364.0015.2071 – Manutenção e Funcionamento da UAB
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.657,36
Sub-total:.....R$3.657,36

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.12.364.0015.2070 – Folha de Pagamento dos Profissionais da UAB
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.185,96
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$299,83
Sub-total:.....R$1.485,79
TOTAL:.....R$30.726,61

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.226,61
33.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$7.726,61
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.12.364.0015.2071 – Manutenção e Funcionamento da UAB

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.000,00
33.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil.....R$8.000,00
Sub-total:.....R$18.000,00

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2010 – Capacitação dos Profissionais da SEMAD/SEMFAPLADE
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$30.726,61

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BD3D07CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2013. Edição 0904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/